



Relato Policial

CARABINEROS DO CHILE COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA NO CONTEXTO DO CONFLITO MAPUCHE

Hernando Hevia Hinojosa*

Por Mandato Constitucional, conforme o artigo 90 da Constituição Política da República, compete aos Carabineiros do Chile, como Força de Ordem, velar pela ordem pública e segurança pública interna, em todo o território da República.

Por sua vez, o artigo 1º do Regulamento de Organização dos Carabineiros do Chile, assinala que essa é uma instituição policial, profissional, técnica e de caráter militar, cuja finalidade básica é a vigilância e a manutenção da segurança e da ordem pública em todo o território da República.

Para o cumprimento de seus objetivos, os Carabineiros do Chile exercem as seguintes funções: preventiva, de controle da ordem pública, educativa, de comodidade pública, de solidariedade social e de integração nacional.

Face ao exposto, se pode concluir que cabe à instituição tudo o que estiver relacionado com a prevenção e com a ordem pública, em todo o território nacional, com competência, dessa forma, em todo conflito que altere a paz e a tranqüilidade da cidadania.

I. BREVE RESENHA HISTÓRICA E GÊNESE DO CONFLITO

Produzida a denominada “pacificação *mapuche*”, no ano de 1981, o governo do Chile decide dar um impulso à zona recém integrada ao território nacional, para o que entrega terras a chilenos e colonos europeus, com o intuito de que estes últimos, com a necessidade que tinham de se estabelecer e a riqueza de um terreno fértil, conseguissem integrar e equiparar a região com o resto do país.

Também entrega terras a comunidades *mapuches* da área, mediante um *Título de Merced*, que, em muitos casos, com o passar do tempo, é

* Tenente-Coronel dos Carabineros do Chile.

vendido aos colonos, reduzindo-se suas propriedades e ficando com terrenos de pouco valor, o que os leva à pobreza. Por outro lado, a exploração indiscriminada da terra por parte dos colonos, a tornou imprópria para a agricultura, motivo pelo qual foram vendidas a empresas transnacionais, que semeiam a zona com espécies exóticas (pinus e eucaliptos).

A pobreza e a pouca possibilidade de progredir em terrenos erodidos e de baixo valor que essas comunidades possuíam, já em princípios dos anos 90, origina o surgimento de organizações mapuches que começam um processo de reivindicação territorial, mediante o uso de métodos pacíficos, e depois mais radicais, que terminavam em graves alterações da ordem pública, o que obrigou a intervenção dos Carabineiros do Chile.

II. CONFLITO INDÍGENA EM RELAÇÃO À ORDEM PÚBLICA E AO SISTEMA JUDICIAL

Dando cumprimento ao mandato constitucional e legal, os Carabineiros, desde o início do conflito, tiveram que atuar, em princípio, em um cenário onde as comunidades ingressavam pacificamente em prédios reivindicados, sobressaindo o diálogo e negociação com a autoridade, com nossa instituição no centro das conversações e muitas vezes sendo seu elo de ligação, propiciando o entendimento.

Devido à demora em chegar às soluções, toda vez que a recém-criada Corporação de Desenvolvimento Indígena (Conadi) dava os primeiros passos no seu processo de aquisição de terras, as organizações mostravam-se intransigentes, incitando as comunidades a pressionarem de forma mais violenta, originando enfrentamentos com a polícia, mediante o uso de *voleadoras*, pedras, focos de incêndio, *molotov* e tiros de escopetas.

Tal quadro levou a uma atuação conjunta com juízes do sistema antigo, os quais inicialmente não tiveram um papel central, o que mudou com os fiscais do Ministério Público e a chegada do novo processo penal, que proporcionou mais respaldo para a atuação dos Carabineiros, conseguindo controlar juridicamente o conflito, buscando fazer prevalecer o Estado de Direito.

Por outro lado, isso levou a uma readequação sistemática dos procedimentos em terreno e à implementação adequada dos recursos humanos e materiais, com nova tecnologia, roupa apropriada, veículos, helicópteros, etc.

III. CURSOS DE AÇÃO DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA CONTROLAR E REDUZIR O CONFLITO

Cumprindo as funções da instituição, foram postos em execução diferentes e novos cursos de ação, que permitissem evitar o conflito, sem ter de chegar ao enfrentamento, tais como:

- interação direta com as comunidades em locais de conflito, onde são desenvolvidas ações para detectar carências em áreas de saúde, educação, serviços básicos de água e eletricidade, emprego, melhorias de estradas e pontes, buscando ser o intermediário com a autoridade correspondente que solucionará tais deficiências. A solução dessas necessidades acalma a situação, tirando uma variável do conflito;
- desenvolvimento de operações cívicas nas comunidades mapuches, com profissionais da instituição, médicos, dentistas, veterinários, técnicos eletrônicos, etc;
- capacitação do pessoal, por parte de diferentes organizações externas, em temas como “ Técnicas em resolução de conflitos interétnicos”, “direitos humanos e povos originários” , “gestão intercultural” e “língua mapuche”;
- gestão junto às empresas florestais, principais oponentes do povo *mapuche* no seu processo reivindicativo, para a implementação de planos de emprego de mão-de-obra *mapuche* nas suas diferentes tarefas, com o objetivo de ter um sustento econômico com a remuneração, e, por outro lado, desvinculá-los de organizações que os levam por caminhos violentos para alcançar seus objetivos.

IV CONCLUSÃO

“A experiência adquirida durante os últimos tempos, com as estratégias implementadas, conhecimento policial, trabalho de inteligência e implementação de engenhosos rumos de ação para reduzir o conflito, tem obtido resultados bem-sucedidos, conseguindo manter a situação sob controle”.